

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 135/2017- GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre concessão de licenças prêmio aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001, CONSIDERANDO a existência de processos administrativos regulares que tiveram como objeto a concessão de licença Prêmio por Assiduidade a servidores públicos municipais; CONSIDERANDO a regularidade e legalidade destes processos administrativos que tiveram decisão favorável a concessão da licença Prêmio por Assiduidade pleiteada; CONSIDERANDO que por equívoco, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN deixou de proceder à publicação dos atos administrativos que concederam as licenças prêmios por assiduidades, no período compreendido entre os meses de FEVEREIRO a SETEMBRO de 2017; CONSIDERANDO a necessidade de sanar a irregularidade acima mencionada, bem como atender o princípio da publicidade elencado no Art. 37 da CF/88; RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a concessão de Licenças-Prêmio por assiduidade conferidas aos servidores relacionados no anexo I, desta Portaria, entre os meses de FEVEREIRO a SETEMBRO de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 25 de Setembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO I
 PORTARIA 135/2017-GP

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
031	ALAIDE DANTAS FILHA	01/08/2017	29/10/2017
1035	CLÁUDIA GOMES DA SILVA	03/04/2017	02/07/2017
1033	CLÉBIA FABRICIA DANTAS DE MEDEIROS	13/03/2017	10/06/2017
110	DINAURA NADIR DE MEDEIROS	01/08/2017	29/10/2017
1079	EDJANE DE LIMA DANTAS	02/05/2017	30/07/2017
1446	ERIVANILDO FELIPE JÚNIOR	10/07/2017	07/10/2017
115	EXPEDITA MARIA DANTAS	01/08/2017	29/10/2017
085	FLORISVALDO BEZERRA DE MEDEIROS	01/08/2017	29/10/2017
003	FRANCISCA MARIA DANTAS	01/08/2017	29/10/2017
067	FRANCISCA MARIA DE M. DANTAS	10/07/2017	07/10/2017
004	HELENA DE LIMA DANTAS	02/05/2017	30/07/2017
072	IEDA DANTAS DE MEDEIROS SILVA	02/05/2017	30/07/2017
173	INÁCIA LÚCIA DANTAS DE ARAÚJO	01/02/2017	01/05/2017
207	JARLEIDE LUCIANO DE SOUZA	07/08/2017	04/11/2017
083	JOSÉ ARISTEU SILVA	01/08/2017	29/10/2017
140	JOSÉ SATURNINO DANTAS	13/02/2017	11/08/2017
128	JOSEFA JÚLIA DANTAS NETA	01/07/2017	27/12/2017
1030	LEANDRA MARTINELLY DANTAS DE AZEVEDO SILVA	10/07/2017	09/10/2017

066	LENIRA ARAÚJO DA SILVA	01/02/2017	30/07/2017
137	LINDALVA MEDEIROS DANTAS DA SILVA	01/03/2017	29/05/2017
095	LUZIA MARIA DA SILVA PAULINO	01/08/2017	29/10/2017
162	MARCIA DANTAS	01/07/2017	28/09/2017
016	MARCIA MARIA DANTAS	03/07/2017	30/09/2017
1140	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	01/07/2017	28/09/2017
134	MARIA CRISTINA DANTAS DE CASTRO	02/03/2017	30/08/2017
213	MARIA DO CARMO MEDEIROS	01/09/2017	29/11/2017
182	MARIA DO CÉU OLIVEIRA DANTAS	01/08/2017	29/10/2017
215	MARIA DO SOCORRO CALIXTO DANTAS	01/04/2017	29/06/2017
126	MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES	03/07/2017	30/09/2017
024	MARIA GORETI AZEVEDO	03/07/2017	30/09/2017
133	MARIA GORETI SILVA DANTAS	21/03/2017	17/09/2017
1130	MARIELLE TATIANE DANTAS DE CALDAS	13/06/2017	11/09/2017
185	MARILENE MARIA DANTAS DE MEDEIROS	20/03/2017	17/06/2017
109	MARTIM BERNARDO DA SILVA	01/06/2017	27/11/2017
105	VALDEMIRO MEDEIROS DANTAS	01/09/2017	29/11/2017
1120	VANIA MEIRE D. ESTEVAM DE MEDEIROS	01/03/2017	29/05/2017
256	VERÔNICA PIRES FERREIRA LUCAS	18/05/2017	13/11/2017
1024	VITÓRIA LÚCIA DE AZEVEDO	03/05/2017	31/07/2017
1157	ZENEIDE MEDEIROS	15/07/2017	12/10/2017

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 25 de Setembro de 2017.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Souza Medeiros

Código Identificador:59F969D0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 26/09/2017. Edição 1609

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>